



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 016/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (31) 3893-1456 ou pelo E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro

PORTARIA Nº 014/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **EDITAL Nº 011/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2021**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

### **REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, com sede na Avenida 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.567.354/0001-88, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria n.º 014/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo REGISTRO DE PREÇO n.º 010/2021, visando futuras aquisições de materiais de construção em geral, ferramentas, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à demanda de todas as Secretarias Municipais.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme, e será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e Lei n.º 147/2014, pelo Decreto municipal n.º 153/2017 e 154/2017 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

#### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, DETRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.2. Por se tratar de licitação para aquisição de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ficam estes itens determinados a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município de Porto Firme e/ou nos municípios circunvizinhos, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 123/2006, todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias. Já os itens 5.2 à 5.9, 5.18 à 5.20 e 6.7, estes ficam abertos à ampla concorrência.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 03/02/2021**

**HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 03/02/2021 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 03/02/2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes;

3.2.2.4. empresa que não se enquadre nas condições definidas no item 1.2, exceto não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas naquela condição.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

### **“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

### **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 03/02/2021**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.**

6.7. O documento de **CRENCIAMENTO** deverá obedecer ao modelo do **ANEXO II** e as Declarações deverão obedecer ao modelo **do Anexo IV deste Edital.**

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI.**

O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado.**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, acarretará a desclassificação do item.
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- f) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “e” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos de forma parcelada, junto à Secretaria Municipal de Obras, de forma imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Todavia, o Setor de Compras poderá exigir que a entrega seja realizada em outro local ou até mesmo diretamente no local da execução da obra, desde que dentro do município de Porto Firme/MG. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. **A não entrega dos materiais solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para a entrega e/ou execução no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.**

### **– DA HABILITAÇÃO**

– Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.1.7. Declaração de que possui estabelecimento comercial para fins de comercialização do objeto deste certame, conforme modelo do anexo VII; e

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial.

---

### **8.2 – REGULARIDADE FISCAL:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, com o comprovante de que o documento foi autenticado por autenticidade para com o original, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### **9.4. Julgamento**

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **ITEM**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizada no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A preliminar do recurso, será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br).

O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “desclassificação”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 2.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CONSUMO - MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00.12.122.002.2.0022  
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
2.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO  
FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
2.06.00.13.392.006.2.0041 MANUTENÇÃO CENTRO CULTURAL E  
BIBLIOTECA PUBLICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
2.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E  
AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00.  
10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE  
- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.10.00. 08.243.007.2.0069  
MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
2.10.00. 08.244.007.2.0070 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
DE ASS. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.11.  
08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF  
- 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.12.01.10.301.012.2.0080  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO - 2.11.0.08.244.007.2.0074 ASSISTÊNCIA A  
RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, de forma imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto desta licitação.**

15.4. A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade ou quantidade inferior ao licitado e pedido, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade ou quantidade definida no Edital.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar, completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Firme.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: admilsolimeira@hotmail.com, pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 18 de janeiro de 2021.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

***Aprovo o presente edital, quanto o seu aspecto formal.***

***Randolpho Martino Júnior***  
*Advogado*  
*OAB/MG n.º 72.561*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### PREGÃO Nº 008/2021 - TIPO PRESENCIAL

#### REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
<b>1</b>	<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		
1.1	2 TOMADAS 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	100	UNID
1.2	3 TOMADAS 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	100	UNID
1.3	BOCAL E-27 COM RABICHO	200	UNID
1.4	CABO FLEXIVEL 1,5MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	1500	METRO
1.5	CABO FLEXIVEL 10MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	500	METRO
1.6	CABO FLEXIVEL 16MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	300	METRO
1.7	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	1500	METRO
1.8	CABO FLEXIVEL 4MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	500	METRO
1.9	CABO FLEXIVEL 6MM 750V ANTICHAMA COM SELO DO INMETRO	500	METRO
1.10	CABO MULTIPLEX 2 X 1 X 10MM	600	METRO
1.11	CABO MULTIPLEX 2 X 1 X 16MM	500	METRO
1.12	CABO P.P 2 X 1,5MM	500	METRO
1.13	CABO P.P 2 X 2,5MM	500	METRO
1.14	CAIXA DE LUZ SEXTAVADA PARA TETO	100	UNID
1.15	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA (CAIXA SECA) DN 100 X 100 X 40.	20	UNID
1.16	CAIXA PARA MEDIDOR BIFÁSICO	5	UNID
1.17	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO	5	UNID
1.18	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V, QUATRO TEMPERATURAS, POTÊNCIA DE 4.800W OU SUPERIOR.	20	UNID
1.19	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 20 AP	20	UNID
1.20	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 40 AP	20	UNID
1.21	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 60 AP	20	UNID
1.22	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 15 AP	30	UNID
1.23	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 20 AP	30	UNID
1.24	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30 AP	30	UNID
1.25	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 40 AP	20	UNID
1.26	DUCHA HIGIÊNICA 100% METAL CROMADO	10	UNID
1.27	ELETRODUTO PARA CONDULETE 3/4 X 3M	200	UNID
1.28	ELETRODUTO PVC PESADO 1 ½" X 3 M	200	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.29	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS, 3 TOMADAS 2P+T, 10A, FIO 2,50 X 0,75MM	20	UNID
1.30	FITA ISOLANTE 10 METROS ANTICHAMA	200	UNID
1.31	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTICHAMA	200	UNID
1.32	FITA VEDA ROSCA DE 12 MM X 10 M.	100	UNID
1.33	FITA VEDA ROSCADE 18 MM X 10 M.	100	UNID
1.34	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA - ROLO 0,70 X 200M	20	RL
1.35	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	50	UNID
1.36	INTERRUPTOR 1 TECLA 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	150	UNID
1.37	INTERRUPTOR 10A + 2 TOMADAS 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM PARAFUSO APARENTE	80	UNID
1.38	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	150	UNID
1.39	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES 10A COM PLACA DE ENCAIXE SEM USO DE PARAFUSO APARENTE	80	UNID
1.40	LÂMPADA DE 400W (VAPOR MERCÚRIO)	50	UNID
1.41	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCO FRIO E27	80	UNID
1.42	LÂMPADA DE LED BULBO 16W BRANCO FRIO E27	80	UNID
1.43	LÂMPADA DE LED BULBO 9W BRANCO FRIO E27	100	UNID
1.44	LÂMPADA DE LUZ MISTA OVÓIDE DIFUSO 500W/220V/3800K BASE E-40	40	UNID
1.45	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 A 45W-127V BRANCA, TIPO ESPIRAL.	100	UNID
1.46	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 A 20W-127V. BRANCA, TIPO ESPIRAL.	100	UNID
1.47	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 A 25W-127V BRANCA. BRANCA, ESPIRAL.	100	UNID
1.48	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 A 30W-127V BRANCA. BRANCA, TIPO "U" OU ESPIRAL.	100	UNID
1.49	LÂMPADA MISTA 250W	150	UNID
1.50	PADRÃO ENERGIA 4 M COMPLETO 110V	5	UND
1.51	PADRÃO ENERGIA 7 M COMPLETO 110V	15	UND
1.52	PADRÕES ENERGIA 7M 220V – COMPLETO	10	UND
1.53	PINO 10 A – FÊMEA	80	UNID
1.54	PINO 10 A – MACHO	120	UNID
1.55	PINO 20 A - FEMEA	30	UNID
1.56	PINO 20 A – MACHO	30	UNID
1.57	PLAFON DE PLASTICO COM RECEPTACULO E-27 DE LOUÇA	120	UNID
1.58	PLUG PINO T 10A PARA LUZ	30	UNID
1.59	REATOR P/ 2 LÂMPADAS 40W	60	UNID
1.60	REATOR P/ LÂMPADAS 400W	30	UNID
1.61	REFLETOR LED 50W IP66 HOLOFOTE BIVOLT PROVA D'ÁGUA LUZ FRIO	60	UNID
1.62	T DE 3 PINOS	80	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

<b>2</b>	<b>FERRAGENS</b>		
2.1	AÇO CA-50 10.0 MM (3/8") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	600	VARA
2.2	AÇO CA-50 12.5 MM (1/2") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	200	VARA
2.3	AÇO CA-50 8 MM (5/16") - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	600	VARA
2.4	AÇO CA-60 4.2 MM - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	800	VARA
2.5	AÇO CA-60 5.0 MM - BARRAS DE 12 M. DE ACORDO COM ABNT NBR 7480 DE 2007.	1500	VARA
2.6	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 02 FIOS, DIÂMETRO DO ARAME 1,60MM, ROLO 250 METROS	20	RL
2.7	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 02 FIOS, DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, ROLO 500 METROS	40	RL
2.8	ARAME GALVANIZADO Nº 18	50	KG
2.9	ARAME LISO GALVANIZADO BITOLA 14 BWG	100	KG
2.10	ARAME LISO GALVANIZADO BITOLA 20 BWG	50	KG
2.11	ARAME RECOZIDO PG-18 (10 BWG)	350	KG
2.12	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 3/16" X 1 M.	50	UNID
2.13	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 3/8" X 1 M.	50	UNID
2.14	BARRA ROSCADA DE AÇO GALVANIZADO - 5/16" X 1 M.	50	UNID
2.15	ELETRODO 2,50MM PARA SOLDA	200	KG
<b>3</b>	<b>TUBOS E CONEXÕES</b>		
3.1	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.2	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.3	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA (FLANGE) DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	50	UNID
3.4	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA (FLANGE) DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	50	UNID
3.5	ADAPTADOR SOLD BOL/ROSC. 40MM X 1.1/4	200	UNID
3.6	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4"	150	UNID
3.7	ADESIVO PVC 175 G	50	UNID





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.8	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (TIPO SUPER BONDER) - EMBALAGEM COM 3 GRAMAS.	30	UNID
3.9	BOIA P/ CX D'AGUA 1/2" HASTE METAL	20	UNID
3.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO DE 50X40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	150	UNID
3.11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	150	UNID
3.12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	150	UNID
3.13	CANDUÍTE ¾ AMARELO PVC	1500	METRO
3.14	CANDUITE CORRUGADO AMARELO - 1/2"	500	METRO
3.15	CAP DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	60	UNID
3.16	CAP DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	60	UNID
3.17	CAP DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	60	UNID
3.18	CAP DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	60	UNID
3.19	CAP DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.20	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.21	COLA DE SILICONE 280 GR	30	UNID
3.22	COLA EPOXI MASSA (TIPO DUREPOXI). EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	30	UNID
3.23	COLA PVC 75G	50	UNID
3.24	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.25	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.26	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.27	CURVA 45° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.28	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.29	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.30	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.31	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.32	CURVA 90° CURTA DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.33	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	400	UNID
3.34	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	400	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.35	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	400	UNID
3.36	CURVA 90° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	400	UNID
3.37	CURVA 90° LONGA DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	400	UNID
3.38	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 80 CM X 1/2", ROSCA MACHO E FÊMEA, COR BRANCA. RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, REFORÇADO COM MALHA DE POLIÉSTER. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 14878.	20	UNID
3.39	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.40	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.41	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.42	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.43	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.44	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	60	UNID



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.45	JOELHO 45° DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	50	UNID
3.46	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.47	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.48	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	200	UNID
3.49	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.50	JOELHO 90° DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.51	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.52	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.53	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.54	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.55	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.56	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.57	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.58	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.59	JUNÇÃO DUPLA DE PVC RÍGIDO DE 100X100X100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	100	UNID
3.60	JUNÇÃO DUPLA DE PVC RÍGIDO DE 75X75X75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	100	UNID
3.61	JUNÇÃO DUPLA DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X100X100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	50	UNID
3.62	JUNTA SIMPLES (TIPO Y) DE PVC RÍGIDO DE 50X50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	100	UNID
3.63	JUNTA SIMPLES (TIPO Y) DE PVC RÍGIDO DE 75X50 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	80	UNID
3.64	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.65	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.66	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.67	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.68	LUVA DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.69	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.70	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.71	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.72	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.73	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	80	UNID
3.74	NÍPEL DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	80	UNID
3.75	PLUG ROSCAVEL 1/2	50	UNID
3.76	REDUÇÃO DE ¾ POR ½ MARROM CLASSE A	30	UNID
3.77	REDUÇÃO DE 100/40 BRANCA CLASSE A	50	UNID
3.78	REDUÇÃO DE 100/50 BRANCO CLASSE A	50	UNID
3.79	REDUÇÃO DE 50/40 BRANCO CLASSE A	50	UNID
3.80	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM	10	UNID
3.81	REGISTRO ½ PLÁSTICO	30	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.82	REGISTRO 1/2 METAL	30	UNID
3.83	REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO C50	30	UNID
3.84	REGISTRO DE 1 1/2 DE GAVETA C/ ACAB. C50	20	UNID
3.85	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	20	UNID
3.86	REGISTRO METÁLICO DE ESFERA COM ALAVANCA DE 1.1/4". CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR COMPATÍVEL COM O PRODUTO.	20	UNID
3.87	SELIM COM TRAVE EM OCRE 150/100	150	UNID
3.88	SELIM COM TRAVE EM OCRE 200/100	150	UNID
3.89	SIFÃO AJUSTÁVEL BRANCO PARA PIA AMERICANA, BITOLA ENTRADA: 1.1/2".	50	UNID
3.90	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO BRANCO PARA PIA AMERICANA, BITOLA ENTRADA: 1.1/2".	50	UNID
3.91	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO EXTENSÍVEL PLÁSTICO METALIZADO ≥ 70 CM, BITOLA ENTRADA: 1", 1.1/4", 1.1/2".	50	UNID
3.92	TAMPÃO DE ½ MARROM CLASSE A	50	UNID
3.93	TAMPÃO DE 100MM BRANCO CLASSE A	50	UNID
3.94	TAMPÃO DE 3/4 MARROM CLASSE A	50	UNID
3.95	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X100 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	150	UNID
3.96	TÊ DE PVC RÍGIDO DE 100X75 MM, COR BRANCA, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999.	150	UNID
3.97	TÊ DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X100 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	100	UNID
3.98	TÊ DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100X75 MM, COR BEGE "OCRE", PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	100	UNID
3.99	TÊ DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.100	TÊ DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.101	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.102	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.103	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	100	UNID
3.104	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.105	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 20 MM X 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.106	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL DE 25 MM X 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.107	TORNEIRA BÓIA DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA D'ÁGUA, DE 1". FABRICADO EM PEAD E METAL.	30	UNID
3.108	TORNEIRA CURTA METAL P/ PIA	20	UNID
3.109	TORNEIRA DE COZINHA DE BANCADA BICA ALTA CROMADA 100% AÇO INOX 1/4 DE VOLTA	10	UNID
3.110	TORNEIRA DE JARDIM DE PLÁSTICO	30	UNID
3.111	TORNEIRA DE PLASTICO 15 CM	50	UNID
3.112	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO	20	UNID
3.113	TUBO CAIXA DESCARGA COMPLETO	30	UNID
3.114	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	30	UND
3.115	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	600	UNID





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.116	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 150 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	200	UNID
3.117	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 200 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	200	UNID
3.118	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 40 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	400	UNID
3.119	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 75 MM, COR BRANCA E COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	400	UNID
3.120	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 100 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	500	UNID
3.121	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO DE 150 MM, COR BEGE/OCRE, COM 6 M, PARA SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5688 DE 2010 E ABNT NBR 8160 DE 1999. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).	300	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.122	TUBO DE PVC RÍGIDO E REFORÇADO TIPO OCRE 200MM X 6 METROS, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A EB-644/NBR 7362 ABNT, COM BOLÇA JEI E PONTA LISA, PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE (2,5 KGF/CM² OU 2500 PA) E TEMPERATURA APROXIMADA DE 20°C. <b>A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS SEGUINTE MARCAS (KRONA, AMANCO, PLASTUBOS, TIGRE OU SUPERIOR).</b>	200	UNID
3.123	TUBO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", COM 6M E PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	400	UNID
3.124	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, COM 6M E PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	400	UNID
3.125	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4", COM 6M E PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	300	UNID
3.126	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, COM 6M E PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.127	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, COM 6M E PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	200	UNID
3.128	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.129	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1.1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.130	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.131	UNIÃO DE PVC ROSCÁVEL DE 3/4", PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.132	UNIÃO INTERNA DE METAL PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 3/8".	50	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.133	UNIÃO INTERNA DE PLÁSTICO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRAS DE 1".	50	UNID
3.134	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 20 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.135	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.136	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 32 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	60	UNID
3.137	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM, PN 750 KPA, PARA SISTEMAS PREDIAIS ÁGUA FRIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 5648 DE 2010 E ABNT NBR 5626 DE 1998.	50	UNID
3.138	VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE (EMBURIR) PARA VASO SANITÁRIO, DE 50 MM (1.1/2"). DE METAL COM ACABAMENTO.	50	UNID
<b>4</b>	<b>MADEIRA</b>		
4.1	ESTACA DE MADEIRA TRATADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 08CM NA PONTA OU SUPERIOR, CUMPRIMENTO DE 2,10 METROS OU SUPERIOR.	200	DZ
4.2	CAIBRO SERRADO 4 X 7 CM	4.000	METRO
4.3	CONJUNTO PORTA PRANCHETA 70X210 (MARCO E ALIZARES EM ANGELIM PEDRA, PORTA EM ANGELIM PEDRA PARA VERNIZ, PREENCHIMENTO OCO E FECHADURA TIPO BOLA)	30	CONJUNTO
4.4	CONJUNTO PORTA PRANCHETA 80X210 (MARCO ALIZARES EM ANGELIM PEDRA, PORTA EM ANGELIM PEDRA PARA VERNIZ, COM PREENCHIMENTO OCO E FECHADURA TIPO BOLA)	30	CONJUNTO
4.5	MARCO PARA PORTA MADEIRA, ANGELIM PEDRA, COMPLETO C/ ALISAR, MONTADO 210X13X3CM DE 70CM	50	UNID
4.6	PEÇA DE MADEIRA SERRADA 7 X 12CM	2.000	METRO
4.7	PEÇA DE MADEIRA SERRADA 7 X 15CM	2000	METRO
4.8	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 60 X 210 CM.	30	UNID
4.9	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 70 X 210 CM.	60	UNID
4.10	PORTA ALMOFADA EM MADEIRA DE LEI 80 X 210 CM.	40	UNID
4.11	PORTA LISA PRANCHETA LAMINADA EM ANGELIM PARA PINTURA 80 X 210 CM.	50	UNID
4.12	PORTA LISA PRANCHETA LAMINADA EM ANGELIM PARA VERNIZ 70 X 210 CM.	50	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

4.13	PORTA LISA PRANCHETA PARA PINTURA 60 X 210 CM.	30	UNID
4.14	PRANCHÃO PARA PONTE	150	M³
4.15	RIPÃO 07 CM – TIPO EUCALÍPTO	5.000	METRO LINEAR
4.16	TÁBUA DE PINUS 2,3CM X 15CM X 3 METROS (ESP. X LARG X COMP.)	300	UNID
4.17	TÁBUA DE PINUS 2,3CM X 20CM X 3 METROS (ESP. X LARG X COMP.)	300	UNID
4.18	TÁBUA DE PINUS 2,3CM X 25CM X 3 METROS (ESP. X LARG X COMP.)	300	UNID
4.19	TÁBUA DE PINUS 2,3CM X 30CM X 3 METROS (ESP. X LARG X COMP.)	300	UNID
4.20	VIGA DE MADEIRA TIPO CILINDRICA, APROXIMADAMENTE 12 METROS DE COMPRIMENTO X 0,80 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA NA PONTA.	100	M³
<b>5</b>	<b>BRITA, AREIA, MANILHAS ETC.</b>		
5.1	ANEL EM CONCRETO PARA POÇO 50 X 80CM - MANILHA CISTERNA	120	UNID
5.2	AREIA LAVADA GROSSA	2000	M³
5.3	AREIA LAVADA MÉDIA	2000	M³
5.4	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 9X19X19 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	80.000	UNID
5.5	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO (TIJOLO FURADO) DE 9X19X29 CM. FABRICADO CONFORME ABNT NBR REFERENTE AO PRODUTO.	80.000	UNID
5.6	BLOCO DE CIMENTO VEDAÇÃO 14X19X39 FCK= 2,5 MPA	100.000	UNID
5.7	BLOCO DE CIMENTO VEDAÇÃO 9X19X39 FCK= 2,5 MPA	120.000	UNID
5.8	BRITA 0	1000	M³
5.9	BRITA 1	1000	M³
5.10	ESTACA DE CONCRETO PARA CAMPO CURVADA 3,20M	200	UNID
5.11	MANILHA 030 MF PS1	250	UNID
5.12	MANILHA 040 MF PA 1	200	UNID
5.13	MANILHA 040 MF PS1	250	UNID
5.14	MANILHA 060 MF PA 1	200	UNID
5.15	MANILHA 060 MF PS1	200	UNID
5.16	MANILHA 080 MF PA 1	150	UNID
5.17	MANILHA 100 MF PA 1	150	UNID
5.18	PEDRA MARROADA	1000	M³
5.19	PEDRA POLIÉDRICA (PÉ-DE-MOLEQUE)	1000	M³
5.20	PÓ DE PEDRA	1000	M³
<b>6</b>	<b>CIMENTO, TINTA, PISO CERÂMICO, GRANITO, ARDÓSIA E ETC</b>		
6.1	AGUARRAS - 900 ML	80	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.2	ARGAMASSA TIPO AC-I, INTERNA E EXTERNA. SACO DE 20KG	350	SC
6.3	ARGAMASSA TIPO AC-II INTERNA E EXTERNA. SACO DE 20KG	250	SC
6.4	AZULEJO BRANCO MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 55CM	250	M²
6.5	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS - SACO 20 KG	150	SC
6.6	CAL PARA PINTURA 7 KG	200	SC
6.7	CIMENTO PORTLAND CP II-32 - SACO COM 50 KG.	150.000	SC
6.8	CORANTE LÍQUIDO – É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 50 ML – CORES VARIADAS	350	UNID
6.9	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	200	LATA
6.10	MASSA CORRIDA SACO 20 KG	300	SC
6.11	PIGMENTO EM PÓ CAIXA 250 G	150	CX
6.12	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ≥ 45 X 45 CM, PEI-5. COR CLARA.	400	M²
6.13	PISO EM CERAMICA PI 4, MEDIDAS APROXIMADAS 40CM X40CM	300	M²
6.14	REBOQUIT MASSA FINA SACO 20 KG	100	SC
6.15	REJUNTE PARA CERÂMICAS DE PAREDE E DE PISO. EMBALAGEM DE 1 KG.	100	KG
6.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, ESMALTADO ACETINADO, CORES VARIADAS, SEM VARIAÇÃO DE TONALIDADE, ≥ 30 X 50 CM, ESPESSURA ≥ 2,5 MM PI-5.	400	M²
6.17	SOLVENTE COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES E TINTA A ÓLEO, LATA 5 LT 80	80	LATA
6.18	SOLVENTE COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, VERNIZES E TINTA A ÓLEO, LATA 900 ML	70	LATA
6.19	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 380 M² POR DEMÃO	200	LATA
6.20	TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT COM RENDIMENTO DE ATÉ 480 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR	150	LATA
6.21	TINTA ACRÍLICA PARA INTERIOR A BASE DE AGUA LATA 18 LT RENDIMENTO DE 250 M² OU SUPERIOR POR DEMÃO	200	LATA
6.22	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA GALÃO 3,6 LT, COM RENDIMENTO DE 20 À 35 M² POR DEMÃO	50	GALÃO
6.23	TINTA ACRÍLICA PARA PISO INTERIOR E EXTERIOR, A BASE DE AGUA LATA 18 LT, COM RENDIMENTO DE 100 À 150 M² POR DEMÃO	30	LATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.24	TINTA DE ALTO DESEMPENHO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EXTREMAMENTE RESISTENTE A INTEMPÉRIES NATURAIS E AO DESGASTE POR ATRITO SOFRIDO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E SIMILARES, COMPOSTA DE RESINA ACRÍLICA, SOLVENTE ORGÂNICO, PIGMENTOS INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS ANTI-SEDIMENTANTE, CLASSIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS. (LATA 18 LITROS NAS CORES: BRANCO, VERMELHO AMARELO E AZUL)	80	LATA
6.25	TINTA ESMALTE SINTETICO 1 LT	120	LT
6.26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,600	100	GALÃO
6.27	TINTA LÁTEX BRANCA NEVE RENDE MUITO 18L RENDIMENTO DE 300 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR	80	LATA
6.28	TINTA SPRAY 360ML	40	UNID
6.29	VERNIZ MOGNO 3.600LT	30	UNID
6.30	VERNIZ MOGNO 900ML	30	UNID
6.31	ZARCAO 3.600 ML	50	GALÃO
<b>7</b>	<b>FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS</b>		
7.1	ACABAMENTO C40 METAL CROMADO P/ REGISTRO	20	UNID
7.2	ALICATE BICO 6"	20	UNID
7.3	ALICATE CORTE DIAG. 6	10	UNID
7.4	ALICATE PRESSAO 10	10	UNID
7.5	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIA	20	UNID
7.6	ANTIFERRUGEM SPRAY - EMBALAGEM COM 300 ML	20	UNID
7.7	ARCO DE SERRA	10	UNID
7.8	ARRUELA GALAVANIZADA 3/16"	500	UNID
7.9	ARRUELA GALAVANIZADA 3/8"	500	UNID
7.10	ASSENTO DE VASO COMUM	20	UNID
7.11	BALDE CONCRETO PLASTICO 12L	50	UNID
7.12	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	20	UNID
7.13	BASCULANTE DE ALUMÍNIO (60X60), CONFORME PROJETO- INCLUSO VIDRO INCOLOR 3MM	10	UNID
7.14	BOMBONA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA LARGA - MATERIAL VIRGEM	10	UNID
7.15	BOMBONA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA LARGA - MATERIAL VIRGEM	10	UNID
7.16	BOTA PVC BRANCA: BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO, NOS TAMANHOS 35 A 46.	50	PAR
7.17	BOTINA DE SOLA COZIDA COM SOLADO DE BORRACHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE: LADEIRA, SIMILAR OU SUPERIOR	50	PAR
7.18	BROCA A RAP. 1/8	60	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.19	BROCA A RAP. 3/8	60	UNID
7.20	BROCA A RAP.8,0MM	60	UNID
7.21	BROCA DE AÇO RAPIDO Nº 12	60	UNID
7.22	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 10	60	UNID
7.23	BROCA DIAMANTADA PARA COCRETO Nº 12	60	UNID
7.24	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 6	60	UNID
7.25	BROCA DIAMANTADA PARA CONCRETO Nº 8	60	UNID
7.26	BROCHA P/ PINTURA	10	UN.
7.27	BUCHA DE NYLON DE 10 MM. PARA PARAFUSO	800	UNID
7.28	BUCHA DE NYLON DE 12 MM. PARA PARAFUSO	800	UNID
7.29	BUCHA DE NYLON DE 8 MM. PARA PARAFUSO	1200	UNID
7.30	CABO ENXADA 1,45M TORNEADO	20	UNID
7.31	CABO P/ CHIBANCA	20	UNID
7.32	CABO P/ ROLO 23CM C/ BUCHA	20	UNID
7.33	CADEADO 20 MM DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX. CHAVE DE LATÃO NIQUELADO.	30	UNID
7.34	CADEADO 30 MM DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO INOX. CHAVE DE LATÃO NIQUELADO.	30	UNID
7.35	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	20	UNID
7.36	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	5	UNID
7.37	CAIXA D'ÁGUA DE 310 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	40	UNID
7.38	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS DE PEAD, COM TAMPA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FABRICAÇÃO DE ACORDO COM ABNT NBR 14799 DE 2011	20	UNID
7.39	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM POLIETILENO, COMPLETA, C/BOLSA E ENGATE DE PVC FLEXÍVEL. CAPACIDADE ≥ 9 LITROS. DE ACORDO COM ABNT NBR 15491.	20	UNID
7.40	CAIXA DE GORDURA COMPLETA DN 100 X 50 X 75.	15	UNID
7.41	CAIXA PLÁSTICA PARA MASSA - 20 LITROS. PARA PEDREIROS.	10	UNID
7.42	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 40MM	10	UNID
7.43	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM	10	UNID
7.44	CANTONEIRA 30 CM BRANCA	20	UNID
7.45	CANTONEIRA 40 CM BRANCA	20	UNID
7.46	CAPA CHUVA PVC C/F. AMARELA: CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA G, PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA). CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (TECIDO POLIÉSTER) REVESTIDO DE PVC EM UMA DAS FACES. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHOS: P, M E G.	30	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.47	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM (CHAPA 24). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. PNEU COM CÂMARA 3.25/8" E RODA METÁLICA COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269 DE 2014.	10	UNID
7.48	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS,, CAÇAMBA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9 MM (CHAPA 20). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. PNEU COM CÂMARA 3.25/8" E RODA METÁLICA COM EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM E EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269 DE 2014.	10	UNID
7.49	CAVADEIRA ARTICULADA, GARRAS COM 23CM OU SUPERIOR, CABOS DE MADEIRA COM 150 CM	10	UNID
7.50	CAVADEIRA RETA COM CABO DE FERRO	10	UNID
7.51	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) VISE GRIPE 12	5	UNID
7.52	CHAVE COMBINADA Nº 11	10	UN
7.53	CHAVE COMBINADA Nº 13	20	UNID
7.54	CHAVE COMBINADA Nº 14	15	UNID
7.55	CHAVE COMBINADA Nº 24	10	UNID
7.56	CHAVE DE FENDA 1/8X4	20	UNID
7.57	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	20	UNID
7.58	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	30	UNID
7.59	CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	30	UNID
7.60	CHIBANCA COM CABO	10	UNID
7.61	COLHER DE PEDREIRO Nº09	15	UNID
7.62	CORDA DE POLIÉSTER 4MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	250	METRO
7.63	CORDA DE POLIÉSTER 6MM TRANÇADA MULTIFILAMENTO. ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS.	250	METRO
7.64	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	50	KG
7.65	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	50	KG
7.66	DESEMPENADEIRA ACO DENT.48CM	10	UNID
7.67	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 28 X 30 CM	10	UNID
7.68	DISCO CORTE A SECO OU COM AGUA - MARMORE E GRANITO	30	UNID
7.69	DISCO DE SERRA 40 DENTES, DIÂMETRO DE 185MM	20	UNID
7.70	DISCO DESBASTE 4 1/2 X 1/4 X 7/8	30	UNID
7.71	DOBRADIÇA PARA PORTA E JANELA DE 2.1/2". LINHA REFORÇADA, DE LATÃO.	40	UNID





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.72	DOBRADIÇA PARA PORTA E JANELA DE 3.1/2". LINHA REFORÇADA, DE AÇO.	40	UNID
7.73	EMULSÃO DE BRILHO COM ALTO PODER DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA PAREDES POS PINTURA – LIQUIBRILHO LATA 18 LITROS CLASSE A	40	LATA
7.74	ENXADA VALEIRA 2,5"	30	UNID
7.75	ENXADÃO ESTREITO 2 LIBRAS COM CABO	20	UNID
7.76	ENXADÃO ESTREITO 3 LIBRAS COM CABO	20	UNID
7.77	ENXADÃO LARGO 6"	20	UNID
7.78	EPI COMPLETO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO	15	KIT
7.79	ESPATULA DE AÇO CABO PLASTICO 100 MM	30	UNID
7.80	ESTENSOR EM AÇO PARA PINTURA	15	UNID
7.81	ESTOPA 150GR	100	SACOLA
7.82	FAÇAO MATO CB PLAST Nº 14	10	UNID
7.83	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	50	UNID
7.84	FECHADURA INTERNA COMPLETA	50	UNID
7.85	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA DE EMBUTIR.	50	UNID
7.86	FILTRO DE LINHA 4 ENTRADAS COM FUSIVEL	20	UNID
7.87	FIO DE NYLON REDONDO PARA ROÇADEIRA 3MM – 1 KG	30	BOBINA
7.88	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 18MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	500	UNID
7.89	FITA ALTO FUSÃO 10 METROS	20	UNID
7.90	FOICE COMUM SEM CABO	10	UNID
7.91	FOLHA DE LIXA PARA FERRO - GRÃO 80, 100, 120 E 180	300	UNID
7.92	FOLHA DE LIXA PARA MADEIRA - GRÃO 80, 100, 120 E 180	300	UNID
7.93	FORMÃO MÉDIO	10	UNID
7.94	FORRO DE PINNUS	400	M <sup>2</sup>
7.95	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO FRISADO 600X20X8CM	600	M <sup>2</sup>
7.96	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	20	UNID
7.97	GRAMPO DUPLO PACOTE COM 15 UNIDADES	100	UNID
7.98	GRAMPO PARA CERCA, DE AÇO GALVANIZADO DE 7/8 X 10 (POLXBWG).	80	KG
7.99	GRAMPO PARA CERCA, DE AÇO GALVANIZADO DE 1 X 9 (POLXBWG).	50	KG
7.100	HIDRAX CORES SORTIDAS 2KG	120	SC
7.101	IMPERMEABILIZANTE PARA MASSA BALDE 18LT	40	LATA
7.102	JANELA EM AÇO, COM VENEZIANA, MEDIDA APROXIMADA 1 M X 1,5 M.	50	UNID
7.103	JANELA EM ALUMÍNIO PARA BANHEIRO 0,60 X 0,40	10	UNID
7.104	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM PREENCHIMENTO EM EPS. SOBRECARGA PARA 200KG/M <sup>2</sup>	300	M <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.105	LAPIS CARPINTEIRO	50	UNID
7.106	LAVATÓRIO DE LOUÇA COMUM BRANCO COM COLUNA	10	UNID
7.107	LAVATÓRIO DE LOUÇA PNE BRANCO COM COLUNA	4	UNID
7.108	LIMATÃO	10	UN.
7.109	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO COM 100 METROS	20	UNID
7.110	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS COR AMARELA, COM 4 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	20	RL
7.111	LONA PLÁSTICA DE 100 MICRAS COR AMARELA, COM 6 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	20	RL
7.112	LONA PLÁSTICA DE 150 MICRAS COR PRETA, COM 6 METROS DE LARGURA . ROLO COM 50 METROS.	20	RL
7.113	LUVA DE RASPA: LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO SOLDADOR, SEM REFORÇO, COM PUNHO EM 15CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS ANTE-BRAÇOS EM SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, TAIS COMO SOLDADOR, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTES.	50	PAR
7.114	LUVA LATEX NATURAL PARA PEDREIRO: LUVA LATEX NATURAL COM SUPORTE: LUVA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, DEDOS, PARTE DO DORSO. ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO. TAMANHOS P, M E G.	50	PAR
7.115	LUVA VULCANIZADA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER; COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL). TAMANHOS: P, M E G.	50	PAR
7.116	MACHADO COM CABO	10	UNID
7.117	MADERITE 2,20 X 1,10 14 MM	200	UNID
7.118	MAGUEIRA PARA GÁZ 1,25M	10	UNID
7.119	MANGUEIRA 1/2 DUPLA FACE	500	METRO
7.120	MANGUEIRA CRISTAL PARA NÍVEL - M 1/2"	100	METRO
7.121	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA PT 300 PSI 1/2	150	METROS
7.122	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA PT 300 PSI 3/4	150	METROS
7.123	MANGUEIRA DE JARDIM DUPLA FACE 15M	20	UNID
7.124	MANGUEIRA PRETA ½	500	METRO
7.125	MANGUEIRA PRETA ¾	500	METRO
7.126	MARRETA COM CABO 2 KG	10	UNID
7.127	MARRETA COM CABO 4 KG	10	UNID
7.128	MARTELO UNHA 23MM	20	UNID
7.129	MARTELO UNHA 29MM	20	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.130	MASCARA SEMIFACIAL COM FILTRO	100	UNID
7.131	MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA	20	UN.
7.132	MIOLO DE FECHADURA STAM	20	UN.
7.133	NIVEL MADEIRA 12"	10	UNID
7.134	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR: ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.	50	UNID
7.135	PA DE BICO COM CABO	20	UNID
7.136	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA COM FENDA 50 X 6,3 MM. AÇO INOX A2.	2000	UNID
7.137	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTERNA, COM PORCA E ARRUELA, 2" X 1/4". AÇO INOX 304.	2000	UNID
7.138	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTERNA, COM PORCA E ARRUELA, 4" X 1/2". AÇO INOX 304.	2000	UNID
7.139	PARAFUSO FENDA 4.2 X 38	1000	UNID
7.140	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADO (PEQUENO)	1000	UNID
7.141	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70	500	UNID
7.142	PARAFUSO SEXT.ROS.SOBER.1/4 X 50	1500	UNID
7.143	PASTA LUBRIFICANTE PARA CONEXÃO DE TUBOS DE SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO - SACHÊ DE 160 G.	50	UNID
7.144	PÉ-DE-CABRA 60 CM	20	UNID
7.145	PÉ-DE-CABRA 80 CM	20	UNID
7.146	PEDESTAL ZEBRADO. CONSTITUIDO EM TRÊS PARTES (BASE, TUBO EM PVC E TAMPA COM DOIS GANCHOS). COR - PRETO E AMARELO. PESO:3,5 KG POR PEÇA – ALTURA 95CM	80	UNID
7.147	PEDRA ARDÓSIA	150	M²
7.148	PEDRA DE ESMERIL	20	UNID
7.149	PEDRA GRANITO ANDORINHA	200	M²
7.150	PEDRA GRANITO CINZA OCRE	200	M²
7.151	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA	150	M²
7.152	PENEIRA ARROZ 55 AREIA	20	UNID
7.153	PIA COZINHA MÁRMORE 1,20MT	6	UN.
7.154	PIA LAVATÓRIO FIBRA	10	UNID
7.155	PIA SINTETICA 1,20 X 54 CM	10	UNID
7.156	PIÇARETA DE PONTA TARZA COM CABO	10	UNID
7.157	PORCA GALAVANIZADA 3/16"	500	UNID
7.158	PORCA GALAVANIZADA 3/4"	500	UNID
7.159	PORCA GALAVANIZADA 3/8"	500	UNID
7.160	PORCA GALAVANIZADA 5/16"	500	UNID
7.161	PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO	10	UNIDADE
7.162	PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PLÁSTICO	10	UNIDADE
7.163	PREGO 15X15 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	50	KG
7.164	PREGO 17X21 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	50	KG
7.165	PREGO 18X30 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	50	KG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.166	PREGO 22X48 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	50	KG
7.167	PREGO 25X72 DE AÇO POLIDO, COM CABEÇA.	20	KG
7.168	PRUMO	5	UN.
7.169	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	5	UNID
7.170	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES	10	PC
7.171	REGUA ALUMINIO GROSSA 2 METROS	10	UNID
7.172	RIBITE 4.8 X 14MM	500	UNID
7.173	RIBITE 4.8 X 25MM	500	UNID
7.174	RODAFORRO DE PVC BRANCO TIPO "C" - COM 6 METROS	100	UNID
7.175	RODAFORRO DE PVC BRANCO TIPO "N" - COM 6 METROS	100	UNID
7.176	ROLO DE ESPUMA 15 CM	30	UNID
7.177	ROLO DE ESPUMA 23 CM	30	UNID
7.178	ROLO DE ESPUMA 9 CM	30	UNID
7.179	ROLO DE LÃ 23 CM	30	UNID
7.180	ROLO DE LÃ 30CM COM GARFO	30	UNID
7.181	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO GRANDE 23 CM APROXIMADO	30	UNID
7.182	SABONETEIRA FIXA DE PAREDE COMBINADA C/ RESERVATÓRIO P/ SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. RESERVATÓRIO DE 900ML.	20	UNID
7.183	SELADOR ACRÍLICO BRANCO, LATA 18 LT, RENDIMENTO DE 70 A 90 M² POR DEMÃO OU SUPERIOR	50	LATA
7.184	SERRINHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DA QUALIDADE: STARRET, SIMILAR OU SUPERIOR	50	UNID
7.185	SERROTE 18''	10	UNID
7.186	TAMBOR DE PLÁSTICO DE 200 LITROS TAMPA FIXA. USADO, LIMPO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	30	UNID
7.187	TANQUE DE 1 BOJO MÁRMORE	5	UN.
7.188	TANQUE SINTETICO GRANDE DUPLO 110 X 55	10	UNID
7.189	TELA GALINHEIRO FIO 22 X 1,5M ALTURA. ROLO COM 50 M.	10	RL
7.190	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 1,60M DE ALTURA. MALHA DE 2.1/2".	1500	METRO LENEAR
7.191	TELA GALVANIZADA FIO 12 X 2,0M DE ALTURA. MALHA DE 3".	1500	METRO LENEAR
7.192	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,5 ALTURA. ROLO COM 50 M.	10	RL
7.193	TELA SOMBRITE 4MX50M. NÍVEL DE SOMBREAMENTO 50%.	10	RL
7.194	TELHA CERÂMICA COLONIAL DUPLA (CAPA E BICA)	30000	UNID
7.195	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA DUPLA (CAPA E BICA)	20000	UNID



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.196	TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO) ONDULADA, 244 CM X 1,10 CM	200	UNID
7.197	TELHA DE FIBROCIMENTO CRFS (CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO) ONDULADA, 244 CM X 50 CM X 4MM	1500	UNID
7.198	TELHA GALVALUME ONDULADA	1500	M <sup>2</sup>
7.199	TELHA GALVALUME TRAPEZIO	1500	M <sup>2</sup>
7.200	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO ≥ 9 X 4,5 X 19 CM	15.000	UNID
7.201	TORNEIRA DE LAVATÓRIO, MATERIAL LIGA DE COBRE, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM LEVE PRESSÃO DO BOTÃO DE METAL, TEMPO DE ABERTURA APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, PRODUTO COM BOTÃO DE ACIONAMENTO EM METAL, ASSIM COMO O CORPO DA TORNEIRA.	10	UNIDADE
7.202	TORQUES 5"	20	UNID
7.203	TORQUES 8"	30	UNID
7.204	TRENA EMBORRACHADA 5 METROS	20	UNID
7.205	TRINCHA 1"	100	UNID
7.206	TRINCHA 2"	80	UNID
7.207	TRINCHA 3"	100	UNID
7.208	TRINCHA 3/4	80	UNID
7.209	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL. DIMENSÕES ≥ 74,5 X 37,5 X 64,5 CM.	20	UNID
7.210	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA E FORMATO OVAL. DIMENSÕES ≥ 38,5 X 38,5 X 59 CM.	20	UNID
7.211	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, TRAÇADO COM 60 FUROS. COM CERDAS DE PIAÇAVA. ALTURA DAS CERDAS ≥ 9 CM. CEPÁ DE MADEIRA COM COMPRIMENTO ≥ 40 CM E LARGURA ≥ 6 CM. COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 M X 2,5 MM. 400	200	UNID
7.212	VIDRO LISO CANELADO TRANSPARENTE DE 3 MM, INSTALADO.	200	M <sup>2</sup>
7.213	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE DE 2 MM, INSTALADO.	200	M <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## **A N E X O I-A** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, DETRE OUTROS ITENS CORRELATOS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA**

2.a) Descrição detalhada do produto cotado, com a indicação da quantidade, medida, marca, valor unitário e total, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item cotado.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Tratando-se da aquisição de materiais de construção, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de obras, ou em outro local indicado pelo Departamento de Compras, devendo a entrega ocorrer de forma imediata, no **prazo de até 01 (um) dia útil**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.g.1) **A não entrega dos materiais solicitados no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou execução no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.**

2.h) A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 18 de janeiro de 2021.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ...  
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021

## PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 TIPO MENOR  
PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

**COLAR AQUI A PLANILHA DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
(.....)

Validade da proposta: .....(.....) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO  
CNPJ

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

### DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente quanto aos locais e prazo de entrega determinados.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS DENTRE OUTROS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021**

### ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36576-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

### DETENTORA

Razão Social: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

### Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção em geral, ferramentas, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinado à demanda de todas as Secretarias Municipais.

### ANEXO I



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ .....  
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 008/2021 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos de forma parcelada, junto à Secretaria Municipal de Obras, de forma imediata, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Todavia, o Setor de Compras poderá exigir que a entrega seja realizada em outro local ou até mesmo diretamente no local da execução da obra, desde que dentro do município de Porto Firme/MG. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

### **Parágrafo Primeiro - É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade ou quantidade descrita no anexo I. Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2021 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2021, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.ºs. 2.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.00.12.122.002.2.0022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.05.01.12.361.003.2.0028 DESENVOLVER ÀS AÇÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.06.00.13.392.006.2.0041 MANUTENÇÃO CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PUBLICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.07.00.20.122.002.2.0049 GESTÃO ADMIN. DA SECRET.DE MEIO AMB.E AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.08.00. 10.122.012.2.0057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.10.00. 08.243.007.2.0069 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.10.00. 08.244.007.2.0070 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASS. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.11. 08.244.007.2.0077 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.12.01.10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 2.11.0.08.244.007.2.0074 ASSISTÊNCIA A RESIDÊNCIA DE PESSOAS CARENTES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 008/2021 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

..... empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº  
....., bairro ....., na cidade de  
...../....., constituída na Junta Comercial, em  
...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,  
ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de  
exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e 147/2014,  
a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI (\_\_\_), ME  
(\_\_\_) ou EPP (\_\_\_).

(Local e data)

---

*Diretor ou Representante Legal*

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO VII – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

---

---

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **“DECLARO”** para os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, possui estabelecimento comercial situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***